



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

OFÍCIO N.º 268/2023/GP

Luiz Alves/SC, 10 de agosto de 2023.

Ao Excelentíssimo Senhor
Perci Bompani
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores
Luiz Alves/SC

Assunto: Encaminha Projeto de Lei n.º ____/2023.

Excelentíssimo Presidente,

Encaminho o Projeto de Lei n.º ____/2023, que “*Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua José Hermes Ramos, situada no Bairro Ribeirão do Padre*”, a fim de que este seja apreciado e votado por essa Egrégia Casa Legislativa.

Atenciosamente,

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



LUIZ
ALVES



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

PROJETO DE LEI N.º /2023

Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua José Hermes Ramos, situada no Bairro Ribeirão do Padre.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de “Rua José Hermes Ramos” a via pública situada no Bairro Ribeirão do Padre, com início na Rua Gabriel Antônio Müller, latitude 26°43’0.90”S e longitude 48°52’38.58”O, e término na latitude 26°42’39.95”S e longitude 48°51’43.08”O, com extensão de 1.773 metros e com características de via local.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 10 de agosto de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO
ANEXO I

ANEXO																							
																							
 RUA GABRIEL ANTÔNIO MÜLLER		 RUA JOSÉ HERMES RAMOS																					
COORDENADA DE INÍCIO Latitude 26°43'0.90"S Longitude 48°52'38.58"O	DESCRIÇÃO Denominação de via localizada no bairro Ribeirão do Padre com início na Rua Gabriel Antônio Müller, latitude 26°43'0.90"S e longitude 48°52'38.58"O e fim em 1.773m, latitude 26°42'39.95"S e longitude 48°51'43.08"O, com características de via local.	<table border="1"><tr><td colspan="2">PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES</td></tr><tr><td>CROQUI</td><td>Rua José Hermes Ramos</td></tr><tr><td>CONTÉÚDO</td><td>Planta de Localização</td></tr><tr><td>DETALHES</td><td>Gabarito: via local</td></tr><tr><td>ESCALA</td><td></td></tr><tr><td>N</td><td></td></tr><tr><td colspan="2">PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES</td></tr></table>	PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES		CROQUI	Rua José Hermes Ramos	CONTÉÚDO	Planta de Localização	DETALHES	Gabarito: via local	ESCALA		N		PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES		<table border="1"><tr><td>DATA</td><td rowspan="2">Ago/2023</td></tr><tr><td></td></tr><tr><td>PRIMEIRA</td><td rowspan="2">01</td></tr><tr><td></td></tr></table>	DATA	Ago/2023		PRIMEIRA	01	
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES																							
CROQUI	Rua José Hermes Ramos																						
CONTÉÚDO	Planta de Localização																						
DETALHES	Gabarito: via local																						
ESCALA																							
N																							
PREFEITO MUNICIPAL DE LUIZ ALVES																							
DATA	Ago/2023																						
PRIMEIRA	01																						

[illegible]



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE LUIZ ALVES
GABINETE DO PREFEITO**

JUSTIFICATIVA

Nobres Vereadores,

Encaminho para a apreciação de Vossas Excelências o Projeto de Lei n.º ____/2023, que *“Dispõe sobre denominação de via pública municipal – Rua José Hermes Ramos, situada no Bairro Ribeirão do Padre”*.

O presente Projeto de Lei tem por objetivo denominar a via pública situada na localidade Braço Francês, devidamente identificada no artigo 1º desta propositura, como “Rua José Hermes Ramos”.

Ademais, como se trata de interesse de dimensões públicas, a denominação oficial atenderá o direito à igualdade previsto no artigo 5º da Constituição Federal, no que tange a garantia na prestação de serviços públicos aos moradores. Afinal, a denominação da via tem por finalidade garantir aos moradores locais os direitos de iluminação pública e as devidas manutenções e melhorias na rua, assim como outras eventuais benfeitorias que poderão ser realizadas na localidade.

Destaca-se, ainda, que a alcunha a ser designada a esta via pública é em tributo a um antigo morador da localidade, falecido no ano de 2009.

Diante do exposto, solicito a aprovação do presente Projeto de Lei, tendo em vista a relevância da matéria e o interesse municipal.

Com a certeza do pronto atendimento de Vossas Excelências, colho esta oportunidade para reiterar protestos da mais alta estima e elevada consideração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC,
Em, 10 de agosto de 2023.

MARCOS PEDRO VEBER
Prefeito Municipal